



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO Nº 02/2022

Aos oito dias do mês de setembro de 2022, às 10h, na Câmara Municipal de São Pedro, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 287/22 de 03 de janeiro de 2022, sob a presidência da Sra. Patricia Fernanda dos Santos Corrêa, estando presentes os membros da Comissão: Sr. Elaerthe Bontorim e Samuel Galzerano Nicolette, com o fim específico de proceder à abertura dos envelopes propostas para o Convite nº 02/2022, para contratação de empresa ou profissional para execução de serviços técnicos especializados de assessoria/consultoria mensal junto a Câmara Municipal de São Pedro, na área Jurídica.

Para a referida licitação foram convidadas as empresas/profissionais: Darwin Luiz Soares Cali Viana Gaspar, Eduardo Roberto Junior Sociedade Individual de Advocacia e Erleson Amadeu Martins. Tendo se manifestado interesse em participar Lopes Parisotto e Boldrin Sociedade de Advogados, Stima Consultoria, Rocha Souza Sociedade Individual de Advocacia, Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia. Erleson Amadeu Martins.

Atenderam à licitação, com envio de envelopes propostas, as empresas Eduardo Roberto Junior Sociedade Individual de Advocacia, Erleson Amadeu Martins, Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia, Lopes Parisotto e Boldrin Sociedade de Advogados, Rocha Souza Sociedade Individual de Advocacia tendo representante Senhor Roberto Barbosa Xavier, Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda tendo como representante Raquel Marques e Ana Claudia Oliveira de Almeida-EPP tendo como representante Lindomberg Mario da Silva. A proposta recebida de Darwin Luiz Soares Cali Viana Gaspar foi rejeitada uma vez que foi enviada por email.

Foi iniciado o processo de abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, a Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão constatou-se as seguintes propostas recebidas:

EMPRESA	MENSAL	VALOR GLOBAL
Eduardo Roberto Junior Sociedade Individual de Advocacia	12.000,00	72.000,00
Erleson Amadeu Martins	5.300,00	31.800,00
Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia	3.300,00	19.800,00
Lopes Parisotto e Boldrin Sociedade de Advogados	6.000,00	36.000,00
Rocha Souza Sociedade Individual de Advocacia	4.253,00	25.518,00
Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda	4.378,00	26.268,00
Ana Claudia Oliveira de Almeida-EP	4.990,00	29.940,00



# Câmara Municipal de São Pedro


Estado de São Paulo

Todas as propostas foram apresentadas e acolhidas pela Comissão. Ato contínuo, todos os documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. Foi comunicado aos presentes para alguma manifestação ou ponderação sobre os documentos e propostas apresentadas, o representante da empresa Rocha Souza Sociedade Individual de Advocacia, impugnou as propostas de Roberto Junior Soc. Individual de Advocacia e da empresa Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia. A Presidente suspendeu a sessão para análise da Comissão, após informou o acatamento da impugnação tendo em vista que as propostas estão em desacordo com o edital.


Não foi constatado empresas apenadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Assim, as propostas apresentadas estão aptas para julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, tipo Menor Preço, a Comissão de Licitação depois de verificada a sua compatibilidade com o preço de mercado, DECLARA vencedora a empresa Rocha Souza Sociedade Individual de Advocacia, por apresentar a proposta no valor global de R\$ 25.518,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dezoito reais) sendo 06 (seis) parcelas iguais, fixas e sucessivas de R\$ 4.253,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais). Foi comunicado aos presentes para alguma manifestação, não houve manifestação.


A Senhora Presidente houve por bem, "ad cautela", por tratar de licitação modalidade Carta Convite, que se deveria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso da decisão e após, enviar ao Senhor Presidente da Câmara, para adjudicação e homologação presente Licitação.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A Senhora Presidente determinou que fosse fixado cópia da presente ata no quadro de avisos da Câmara Municipal e publicada no site oficial da Câmara Municipal de São Pedro.

  
**Patrícia Fernanda dos Santos Corrêa**  
Presidente da Comissão

  
**Samuel Galzerano Nicolette**  
Membro

  
**Elaerthe Bontorim**  
Membro




# **Câmara Municipal de São Pedro**

**Estado de São Paulo**

**Rocha Souza Sociedade Individual de Advocacia**  
**Representante Senhor Roberto Barbosa Xavier**

**Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e**  
**Empresarial Ltda**  
**Representante Raquel Marques**

**Ana Claudia Oliveira de Almeida-EPP**  
**Representante Lindomberk Mario da Silva**